



CONTRATO N°: 00058/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E DATA VOX - INSTITUTO DE PESQUISA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DATA VOX - Instituto de Pesquisa - Av. Manoel Tavares, 0700 - Jardim Tavares - Campina Grande - PB, CNPJ n° 10.956.929/0001-42, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00017/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de pesquisa de satisfação do usuário do sistema coletivo de Campina Grande.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00017/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços de pesquisa de satisfação do usuário do sistema coletivo de Campina Grande	unid.	1	4.000,00	4.000,00
Total:					4.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP:
05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos
15.451.1025 Ações do Sistema de Transporte Publico de Passageiros
3390.39.99. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 30 (trinta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 45 (quarenta e cinco) dias, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

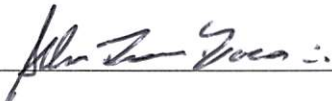
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 06 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE



FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06

PELO CONTRATADO



BRUNO AGUIAR FERREIRA
DATA VOX - Instituto de Pesquisa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de pesquisa de satisfação do usuário do sistema coletivo de Campina Grande. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00017/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025 Ações do Sistema de Transporte Publico de Passageiros 3390.39.99. **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.** **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00058/2018 - 06.04.18 - DATA VOX - Instituto de Pesquisa - R\$ 4.000,00.

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **18.04.18**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00017/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e CICERO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ 27.409.470/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO PARA ELABORAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA VILA DO ARTESÃO. EXTRATOS E DEMAIS ATOS PRETINENTES A COMIÇÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - PB. VALOR: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: final do exercício financeiro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: CICERO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS. DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

NELSON GOMES FILHO

DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00014/2018. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e PARVI LOCADORA LTDA, CNPJ 08.228.146/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande quanto ao transporte de autoridades em serviço, EXTRATOS E DEMAIS ATOS PRETINENTES A COMIÇÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - PB. VALOR: R\$ 35.631,12 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2018. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

NELSON GOMES FILHO

DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16396/2018/Sms/Pmcc. Partes: Sms/Pmcc e White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. Objeto: Aquisição de gases medicinais para atendimento aos seguintes estabelecimentos da secretaria municipal de saúde de campina grande, pelo período de 180 dias: Hospital Pedro I, Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Unidade de Pronto Atendimento I e II (UPA's); Centro de Saúde; Hospital Dr. Edgley; e Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho. Valor Global: R\$ 2.406.700,00. Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº. 16323/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1010.2101 e 10.302.1010.2104. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A Cessão de uso dos Softwares desenvolvidos pela Empresa Contratada e que poderão ser utilizados tão somente pela Edilidade Contratante, cuja Prestação Técnica, aos níveis de informatização - (Sistema - WINLICITA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 Ações Administrativas da STTP 3390.39 99 06 000 - o serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00057/2018 - 18.04.18 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 7.788,00.

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de pesquisa de satisfação do usuário do sistema coletivo de Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025 Ações do Sistema de Transporte Publico de Passageiros 3390.39.99. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00058/2018 - 06.04.18 - DATA VOX - Instituto de Pesquisa - R\$ 4.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento

parcelado de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 234.055,00.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Abril de 2018

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de reforma de pneumáticos, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 92.130,00.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Abril de 2018

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de locação e manutenção de softwares de contabilidade, folha de pagamento, tributos, nota fiscal, etc., destinados ao município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFO & CONSULTORIA LTDA ME - R\$ 37.200,00.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Abril de 2018

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Aquisição de dois veículos, novos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 40.500,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 72.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 11 de Abril de 2018

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA ME - R\$ 8.880,00.

Cajazeirinhas - PB, 11 de Abril de 2018

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município, SUS, FUNDEB (40%), FNDE e FNAS; elemento de despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00055/2018 - 04.04.18 - JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 163.838,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de reforma de pneumáticos, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município, SUS, FUNDEB (40%), FNDE e FNAS; elemento de despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00056/2018 - 04.04.18 - JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 92.130,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de locação e manutenção de softwares de contabilidade, folha de pagamento, tributos, nota fiscal, etc., destinados ao município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão